



## SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO E DRENAGEM URBANA DE HOLAMBRA SAEHOL

### ATO JUSTIFICATIVO DA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – SP

A regular prestação dos serviços públicos de saneamento básico, os quais compreendem, nos termos da Lei Federal nº 11.445/07, (i) abastecimento de água, (ii) esgotamento sanitário, (iii) limpeza urbana e (iv) drenagem de água de chuva, consiste em requisito básico para o atingimento de níveis satisfatórios de saúde pública, sendo certo que as ações de saneamento, quando efetivas, possuem impacto direto na redução de doenças e taxas de mortalidade.

Nesse sentido, os estudos que embasaram a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, aprovado em 28 de Dezembro de 2013 por meio da Lei Municipal nº 817/13, revelaram deficiências no atual sistema de saneamento básico do Município, em especial nos sistemas públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

No que concerne ao sistema público de abastecimento de água, foram identificados os seguintes pontos críticos, em que serão necessárias intervenções para manter a população abastecida nos próximos anos e melhorar a qualidade do abastecimento atual em alguns pontos do Município:

- Corrosão e incrustação das tubulações;
- Indisponibilidade de materiais, peças de reposição e ferramentas;
- Ausência de registros de descarga e/ou ventosas;
- Ausência de medidores de pressão e vazão;
- Perdas físicas descontroladas; e
- Rede de distribuição não setorizada.

Quanto ao sistema de esgotamento sanitário, vale ressaltar que, tal como disposto no Plano Municipal de Saneamento Básico, muito embora nosso Município conte, atualmente, com 01 (uma) Estação de Tratamento de Esgotos, esta se encontra fora de operação, em razão de problemas estruturais, comprometendo, assim, o atendimento às prescrições ambientais para lançamento de esgotos em corpos hídricos.

No sentido de dar tratamento adequado aos pontos de deficiência diagnosticados pelo Plano Municipal de Saneamento Básico, referido documento apresenta objetivos e metas de cumprimento imediato (2013-2014), curto prazo (2014-2016), médio prazo (2016-2030) e longo prazo (2030-2043), que demandarão altos investimentos, além de expertise para que tais investimentos resultem em melhoras concretas para nossos munícipes.

Nesse sentido, exatamente em razão da necessidade de investimentos e conhecimento técnico para a prestação dos serviços, definiu-se que o modelo mais adequado a se adotar consiste na Concessão dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário do Município a um particular que detenha aptidão para tanto, mediante licitação.

Trata-se de alternativa que vem sendo amplamente adotada em inúmeros Municípios brasileiros, os quais, buscando melhor atender à população – num cenário de limitações técnicas e orçamentárias –, contratam, mediante prévia licitação, empresas especializadas na prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A Concessão da prestação dos serviços representará benefício ao Município, tendo em vista que será atribuído à futura Concessionária, por sua conta e risco, realizar os investimentos necessários e indicados no Plano Municipal de Saneamento Básico para a ampliação dos sistemas públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, fazendo jus ao recebimento das tarifas, cobrada dos usuários.

Caberá à futura Concessionária, assim, a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário na área urbana do Município, pelo prazo de 30 (trinta) anos, sob as condições e critérios constantes do Contrato de Concessão – o qual integrará o Edital a ser publicado.

Resta, portanto, justificada a conveniência da contratação da Concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município. Sua implantação certamente se traduzirá em melhorias nas condições de vida e de saúde dos munícipes, atendendo-se, assim, ao interesse público tutelado por esta Prefeitura Municipal.

Estancia Turística de Holambra, 23 de fevereiro de 2015

ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR  
Presidente Superintendente SAEHOL

ENG. GERALDO HERMINIO VELOSO SANTOS  
Diretoria de Serviços